

DECRETO Nº 753, DE 11 DE JANEIRO DE 2.019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I do Art. 9º, da Lei Municipal nº 267 de 07 de novembro de 2.018.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 284.283,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais) destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
340	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.4.4.90.51.00.00	124	4.500,00
340	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.4.4.90.51.00.00	124	7.500,00
340	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.4.4.90.51.00.00	124	10.500,00
340	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.4.4.90.51.00.00	124	12.783,00
340	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.4.4.90.51.00.00	124	15.000,00
340	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.4.4.90.51.00.00	124	17.000,00
340	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.4.4.90.51.00.00	124	27.000,00
340	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.4.4.90.51.00.00	124	40.000,00
340	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.4.4.90.51.00.00	124	50.000,00
340	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.4.4.90.51.00.00	124	50.000,00
340	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.4.4.90.51.00.00	124	50.000,00
TOTAL:			284.283,00

Art. 2º Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
71	02.01.05.00.04.122.0040.08.2.018.4.4.90.52.00.00	124	17.000,00
112	02.01.07.00.15.451.0066.06.3.002.4.4.90.51.00.00	124	7.500,00
120	02.01.07.00.15.451.0071.05.1.014.4.4.90.51.00.00	124	50.000,00
120	02.01.07.00.15.451.0071.05.1.014.4.4.90.51.00.00	124	50.000,00
131	02.01.07.00.15.451.0418.04.2.042.3.3.90.30.00.00	124	27.000,00
135	02.01.07.00.15.451.0418.04.2.042.4.4.90.52.00.00	124	40.000,00
136	02.01.07.00.25.752.0076.01.1.021.4.4.90.51.00.00	124	50.000,00
146	02.01.07.00.26.782.0237.02.2.041.4.4.90.52.00.00	124	12.783,00
332	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.3.1.90.11.00.00	124	10.500,00
333	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.3.1.90.13.00.00	124	4.500,00
134	02.01.07.00.15.451.0418.04.2.042.4.4.90.51.00.00	124	15.000,00
TOTAL:			284.283,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 11 de janeiro de 2.019.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal.